

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais****Diretoria de Atividades Técnicas****PORTARIA Nº 78**

Aprova a Instrução Técnica Nº. 45/1ª edição; e aprova a Emenda nº 1/2025, que altera a IT 01/10ª edição.

A CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a busca pela informatização e facilitação do processo administrativo fiscalizatório, visando a otimização e eficiência do serviço de segurança contra incêndio e pânico;

IV - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica Nº 45/ 1ª Edição (Fiscalização em edificações, espaços destinados ao uso coletivo e eventos temporários), que ficará disponível para acesso no sítio eletrônico <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>.

Art. 2º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 1/2025, que altera a Instrução Técnica 01 – 10ª Edição (Procedimentos Administrativos), ajustando o item 3.2; acrescentando a alínea b.1) ao item 5.2.1; alterando o item 7.1; revogando os itens de 7.1.1 a 7.10; revogando o item 9.2 e seus subitens; alterando a alínea f) do item A.4.1 e o item A.4.2.1; acrescentando o item A.4.2.2; e alterando o item E.4.4.2.1; que estará disponível para acesso no sítio eletrônico <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>.

Art. 3º - A Instrução Técnica Nº 45/ 1ª Edição (Fiscalização em edificações, espaços destinados ao uso coletivo e eventos temporários) e as alterações ocorridas na Instrução Técnica 01 do CBMMG entrarão em vigor a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, CORONEL BM**COMANDANTE-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Oliveira F Daldegan, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 01/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115206310** e o código CRC **0AF42782**.

Referência: Processo nº 1400.01.0037895/2025-63

SEI nº 115206310